



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0092/2021

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Fabiano da Luz, que propõe instituir o Programa Estadual de Renda Básica de Cidadania e de Renda Básica Emergencial no Estado de Santa Catarina.

O texto apresenta uma proposta legislativa da União da Juventude Socialista de Santa Catarina (UJS-SC) para a criação de um Programa de Renda Básica Catarinense e um Programa de Renda Básica Emergencial, com o objetivo de oferecer apoio financeiro à população em situação de vulnerabilidade, especialmente agravada pela pandemia da Covid-19.

A justificativa destaca que a renda básica é uma forma eficaz de retomar a economia e evitar o colapso do sistema de saúde. O texto critica a falta de alinhamento das políticas estaduais em Santa Catarina, que ao mesmo tempo estimulam o isolamento social e a volta às atividades presenciais, causando confusão e agravando a crise.

Dados do SEBRAE-SC são usados para evidenciar a gravidade da situação: alta taxa de desemprego (406 mil pessoas), mais de 652 mil infectados e mais de 7 mil mortes por Covid-19. O documento conclui que a ausência de uma renda básica contribui para o agravamento do desemprego, a crise no comércio e a maior exposição da população ao vírus.

A proposta se baseia na Lei Federal nº 10.835/2004, que institui o Programa de Renda Básica no Brasil, buscando adaptá-lo à realidade catarinense.



Nesse contexto, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, com o objetivo de subsidiar, neste órgão fracionário, a elaboração de Relatório e Voto sobre a proposta, requeiro **DILIGÊNCIA à Casa Civil**, para que traga aos autos as manifestações da **(i) Procuradoria-Geral do Estado (PGE)**, **(ii) Secretaria de Estado da Fazenda (SEF)**, **(iii) Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS)**, bem como de outros órgãos estaduais que julgar pertinentes; para que se manifestem a respeito da matéria visando à instrução do respectivo processo legislativo.

Sala das Comissões,

Deputado Volnei Weber
Relator